
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
(Regra de Transição – Pontos Integral)**

Ato/Portaria nº 000003/2023

Vera Cruz/RN, 04 de abril de 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição (Regra de Transição – Pontos Integral)
em favor da servidora **MARLY MOURA
ALCOFORADO CABRAL**.*

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO VERAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal nº 445, de 24 de julho de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARLY MOURA ALCOFORADO CABRAL**, portadora do RG 001.792.687, SDS/RN, CPF 331.560.854-72, Efetiva, titular do cargo de PROFESSOR PNE-7, registrada sob a Matrícula Funcional nº 312, lotada na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz/RN, nos termos do art. 20, incisos I, II, III, IV e V, §§ 4º e 5º da Lei Municipal nº 623/2021, com proventos concedidos nos termos do art. 20, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, da referida Lei, acrescidos da seguinte vantagem:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 247 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAIO FLÁVIO LIMA DE SANTANA

Gerente de Previdência

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: 12398428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>